

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

**Comentários ao PL 5.807/2013
Novo Marco da Mineração**

Carlos Vilhena

Comissão Especial do Marco da Mineração
Câmara dos Deputados
Brasília – 24 de setembro de 2013

Características da proposta

- Reforma Setorial
 - Institucional
 - Fortalecimento do MME
 - Criação do CNPM
 - Criação da ANM
 - Regulatória
 - Alteração completa da atual sistemática
 - Modelo de outros setores
 - Arrecadação
 - Aumento da Cfem
 - Introdução de outros pagamentos

Pontos Positivos

- Título único para pesquisa e lavra
 - Pode assegurar que quem fizer a descoberta poderá lavrar
 - Elimina incertezas da fase de transição
 - Permite ajustar o cronograma da concessão à realidade do projeto
- Reconhecimento de atividade de utilidade pública
 - Reafirma importância do setor
 - Licenciamento ambiental
- Garantias a entidades financeiras
- Criação do CNPM
- Criação da Agência Nacional de Mineração

Fundamentos: Negando as próprias origens?

- Atividade eminentemente privada
 - Art. 170 da Constituição: ordem econômica fundada na livre iniciativa
 - Art. 174 da Constituição: O Estado exercerá funções de fiscalização, incentivo e **planejamento indicativo para o setor privado**
- Setor com características próprias
 - Modelo regulatório próprio ou importado de outros setores?
 - A mineração não é serviço público e nem monopólio estatal, como o petróleo.

Pontos Negativos

- Aumento do protagonismo e ingerência do Estado
 - Fim do sistema objetivo de acesso a áreas para pesquisa mineral
 - Sistema consagrado internacionalmente (Austrália, Canada, Chile, Peru)
 - Não há imcompatibilidade legal ou constitucional do atual sistema
 - Licitação/Chamada pública
 - apenas para áreas conhecidas e com alto potencial
- Diminuição da competititividade
 - Favorecimento a grandes empresa
 - Desincentivo à pesquisa por pequenas e médias empresas
 - Pesquisa pelo Estado
 - Iniciativas inócuas e paralisantes para o combate às chamadas “práticas especulativas”

Pontos Negativos

- Elevado grau de subjetividade e discricionariedade pelo Executivo
 - Ausência de critérios objetivos para:
 - fixação de área para licitação
 - outorga e manutenção de títulos
 - renovação de contratos
 - cessão de direitos
- Significativo aumento da Burocracia
 - Tudo por regular
 - Assinatura de milhares de contratos apenas para a transição do atual sistema para o novo
 - Gigantesca carga de trabalho burocrático em razão de chamadas públicas e licitações

Pontos Negativos

- Aumento de custos
 - Aumento da Cfem
 - Faltam critérios de destinação e implementação (consumo)
 - Bônus de assinatura
 - Bônus de descoberta
 - Participação nos resultados da lavra
 - Taxa de fiscalização
- Falta de clareza na transição do atual sistema para o antigo
 - Ingerência em empresas com capital aberto (listadas em bolsa), no Brasil e no exterior
- Mudanças radicais, complexas e desnecessárias
 - Demora na implementação
 - Alto grau de dificuldade

Possíveis Consequências

- Os defeitos apontados podem levar a:
 - Comprometimento da competitividade interna e externa
 - Insegurança e desestímulo a investimentos em uma atividade de alto risco e longo prazo de maturação
 - Concentração de mercado
 - Impacto negativo no ciclo de geração de novas jazidas: pesquisa mineral, formação de conhecimento, geração de empregos, capacitação de pessoal e prestação de serviços

O que se espera

- Espera-se os ajustes realmente necessários e capazes de:
 - Promover a preservação do interesse nacional
 - Estimular a pesquisa mineral pela iniciativa privada
 - Buscar o desenvolvimento da indústria mineral e a valorização da atividade como base da indústria de transformação
 - Manter a segurança jurídica
 - Atrair de investimentos
 - Ampliar a competitividade
 - Reformar e reforçar as instituições
 - Harmonizar a relação da indústria mineral com a sociedade
 - Estimular a diversificação da cadeia produtiva mineral;
 - Incentivar a pesquisa e a produção de bens minerais essenciais à economia e para os quais há dependência de suprimento externo;
 - Criar mecanismos de desenvolvimento e estímulo ao financiamento interno da pesquisa mineral

Como avançar

- Uma regulação melhor do que a atual deve:
 - Privilegiar o protagonismo do setor privado e a livre iniciativa, deixando ao Estado o papel de regulação, fiscalização, incentivo e planejamento indicativo
 - Definir parâmetros de regulação que levem a regras claras, objetivas, simples e de fácil implementação;
 - Manter o sistema de acesso a áreas para pesquisa mineral mediante requerimento de áreas livres, conforme as melhores práticas da indústria mineral internacional;
 - Realizar licitações exclusivamente para áreas que retornem à administração do Estado e se caracterizem pelo elevado conhecimento geológico ou potencial de produção comprovado;
 - Fortalecer mecanismos para coibir a retenção improdutiva de áreas;
 - implementar uma participação financeira estatal justa e criteriosa, sem desestimular o investimento;
 - Respeitar rigorosamente as situações jurídicas constituídas;
 - Promover a eficiência da ação estatal, com a criação de uma Agência Nacional de Mineração forte, autônoma, com verdadeira independência administrativa e financeira.

PINHEIRONETO

ADVOGADOS

São Paulo
R. Hungria, 1.100
01455-906
São Paulo . SP
t. +55 (11) 3247 8400
f. +55 (11) 3247 8600
Brasil

Rio de Janeiro
Rua Humaitá, 275 . 16º andar
22261-005
Rio de Janeiro . RJ
t. +55 (21) 2506 1600
f. +55 (21) 2506 1660
Brasil

Brasília
SAFS, Quadra 2 . Bloco B
Ed. Via Office . 3º andar
70070-600 . Brasília . DF
t. +55 (61) 3312 9400
f. +55 (61) 3312 9444
Brasil

Carlos Vilhena
civilhena@pn.com.br